



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 344/2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo Municipal	
051	Ensino Fundamental	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
022	Ensino Fundamental	
12.306.022.2.052	Manutenção da Merenda Escolar	
01	Tesouro	
510-2 3.3.90.30.02	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

02	Executivo Municipal	
081	Ruas e Avenidas	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
041	Ruas e Avenidas	
15.451.041.2.040	Manutenção de Ruas e Avenidas	
01	Tesouro	
161-4 3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoas Juridicas	R\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam automaticamente inclusa no PPA e LDO do presente exercício as alterações resultantes da execução da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos",
aos 07 de Agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta
Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago

Secretário